

LEI N° 2.691, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dá denominação à Ponte e contém outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “**ANTÔNIO CATITA**” a Ponte construída sobre o Ribeirão da Formiga, na Região da Formiga, em homenagem póstuma ao Ilustre filho da região, Senhor **Antônio Francisco Dias**, falecido em 19 de julho de 1999.

Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a erguer placa alusiva ao homenageado na referida ponte.

Art. 2º - Para atender as despesas constantes desta lei, o Chefe do Poder Executivo, utilizará recurso próprio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2007, ou se necessário, abrirá por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2007.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração